



CESB - Confederação do Elo Social Brasil

Superintendência Nacional de Educação, Capacitação, Socialização e Profissionalização – SNECSP

Edital Nº 001/2025 de 28 de janeiro de 2025 de Processo Seletivo Extraordinário
para provimento de vagas para Instrutores dos Cursos Vivenciais

A Confederação do Elo Social Brasil – CESB, por meio da Superintendência Nacional de Educação, Capacitação, Socialização e Profissionalização – **SNECSP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE** tornar público a abertura de Processo Seletivo Extraordinário para instrutores dos Cursos Vivenciais, visando o preenchimento de vagas para os eixos de Cidadania, Psicologia e Crenças, com a finalidade de ministrar aulas nos projetos da CESB em todo o território nacional, para contratação conforme a venda dos Pacotes dos Cursos Vivenciais, com o intuito de atender às necessidades de ministração das aulas desses cursos, conforme o Projeto Referencial Ponto de Equilíbrio, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Extraordinário será regido por esse Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, e será realizado sob a responsabilidade da Superintendência Nacional de Educação, Capacitação, Socialização e Profissionalização - SNECSP, no que concerne à análise, a seleção e aval para receber a credencial de Instrutor dos Cursos Vivenciais.

1.2 A Superintendência Nacional de Educação, Capacitação, Socialização e Profissionalização – SNECSP através da Comissão Examinadora do Certame será responsável pela elaboração das normas, da criação de todos os instrumentos necessários para seleção, avaliação curricular, elaboração das provas, divulgação dos resultados, pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

1.3 A Comissão Examinadora do Certame será instituída, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	Função - Comissão
Glauca de Farias Cavalcanti	Presidente da SNECSP
Alex Sandro Silva do Nascimento	1º Vice Presidente da SNECSP
Janete Silva	2ª Vice Presidente da SNECSP
Robertyman Leury Soares Ribeiro	Coordenador da Seleção - Diretor Nacional dos Cursos Vivenciais
Alessandra Souza dos Santos	Coordenadora Seleção – Conselheira Comendadora da SNECSP
Angelita Ester da Costa	Coordenadora Seleção – Conselheira Comendadora da SNECSP
Dayse Marcia Pimenta de Carvalho	Secretária Geral da SNECSP

1.4 A Comissão Examinadora do Certame deverá estar presente em todas as fases do Processo Seletivo.

1.5 O presente Edital está disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico: <https://www.elosocial.org.br/regimento/superintendencia/snecsp/curso-diretores/editais>, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.

1.6 Para informações e acompanhamento da seleção, será criado um grupo no aplicativo de mensagens instantâneas intitulado “**SNECSP-CV - Seleção Extraordinária**”. Serão utilizadas plataformas de ensino virtual, compartilhamento de arquivos, reuniões e mensagens instantâneas para as etapas do Processo Seletivo.

1.7 Nos aplicativos de mensagens instantâneas, reuniões, compartilhamento de arquivos e na plataforma de ensino virtual, serão permitidas apenas postagens relacionadas às dúvidas e comentários referentes ao processo seletivo descrito neste Edital. **NÃO** serão permitidos comentários sobre o andamento da comercialização dos Pacotes de Cursos Vivenciais, das Usinas INER ou de qualquer outro projeto da CESB que prejudiquem a imagem do Projeto Referencial Ponto de Equilíbrio ou causem distúrbios nesses canais de comunicação. Caso o(s) candidato(s) descumpra(m) essa regra, será(ão) advertido(s) pelos administradores do grupo e, caso persistam, será(ão) sumariamente desclassificado(s) e excluído(s) do certame, da plataforma e do aplicativo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site da CESB (<https://www.elosocial.org.br/regimento/superintendencia/snecsp/curso-diretores>), das 00h01min do dia 12 de fevereiro de 2025 até as 23h59min do dia 28 de fevereiro de 2025, observado o horário oficial de Brasília. **O prazo não será prorrogado.**

2.2 As inscrições neste Processo Seletivo serão permitidas, exclusivamente, para Agentes do Mérito do Elo Social que possuam OMS, tenham sido aprovados no Curso de Capacitação para Diretor do Elo Social e estejam credenciados em pelo menos um dos 13 eixos dos Cursos Vivenciais. Essa formação é um pré-requisito para atuar como instrutor(a).

2.3 Todo(s) candidato(s), após a inscrição, será(ão) automaticamente inserido(s) no grupo de mensagens instantâneas intitulado “**SNECSP - CV - Seleção Extraordinária**” e na plataforma de ensino virtual, para validação da inscrição.

2.4 O(s) candidato(s) deverá(ão) atentar-se às informações complementares deste Edital, que serão disponibilizadas no grupo de mensagens instantâneas intitulado “**SNECSP - CV - Seleção Extraordinária**”, onde serão fornecidos detalhes do domínio do correio eletrônico, plataforma de ensino virtual e de compartilhamento de arquivos, e plataforma de videoconferências, que darão suporte ao presente certame. O endereço do correio eletrônico, deverá ser informado no ato da inscrição, sendo o acesso permitido exclusivamente por meio desse domínio. O(s) candidato(s) que não aderir(em) será(ão) sumariamente desclassificado(s) e excluído(s) de todo o processo seletivo e dos meios de comunicação utilizados nesta seleção.

2.4.1 O(s) candidato(s) deverá(ão) possuir um endereço de correio eletrônico exclusivo para o processo seletivo, ou editar um já existente, desde que apareça o **NOME CORRETO DO CANDIDATO**. Não será permitido apelidos ou nomes fantasias, **por exemplo: zezinho1970@gmail.com**, o correto deve ser José Carlos da Silva, se este for o nome do candidato.

2.5 Todo(s) candidato(s) deverá(ão) informar, no ato da inscrição, um número de celular válido no grupo de mensagens instantâneas intitulado “**SNECSP - CV - Seleção Extraordinária**”. Esse número será posteriormente incluído em um grupo geral dos Cursos Vivenciais e nos grupos específicos dos cursos/eixos selecionados.

2.6 No grupo de mensagens, o(s) candidato(s) deverá(ão) descrever seu perfil de acordo com os seguintes parâmetros: primeiro nome, sobrenome e foto individual (recente, clara, legível e com fundo branco), para facilitar a identificação. O(s) candidato(s) que não cumprir(em) integralmente essa cláusula será(ão) sumariamente desclassificado(s) e excluído(s) de todo o processo seletivo.

2.7 Todos os documentos solicitados, seja na plataforma ou por correspondência eletrônica, devem ser enviados exclusivamente no formato PDF e de forma legível. Documentos enviados em outros formatos não serão aceitos.

2.8 Os endereços eletrônicos, números de celular ou documentos que não atenderem aos requisitos estabelecidos nos itens **2.4** a **2.7** resultarão na desclassificação sumária do(s) candidato(s).

3. DAS AVALIAÇÕES

3.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital será composto das seguintes etapas:

1ª Preenchimento do Formulário de Inscrição;

2ª Envio do Currículo Vitae;

3ª Aulas das Disciplinas Cidadania, Psicologia e Crenças;

4ª Questionário avaliativo das disciplinas (Cidadania, Psicologia e Crenças);

5ª Prova de Português (interpretação de texto e ortografia);

6ª Prova de Raciocínio Lógico;

7ª Redação.

OBSERVAÇÃO: Em todas as etapas, os critérios avaliativos são de caráter obrigatório e classificatório.

3.2 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.2.1 Preenchimento do formulário e envio do currículo

a) O formulário deverá ser preenchido integralmente na plataforma de ensino virtual (a ser informada no grupo de mensagens “**SNECSP - CV - Seleção Extraordinária**”, contendo as informações do candidato. É imprescindível que, ao finalizar o preenchimento, o(s) candidato(s) **GRAVE(M)** o documento na última página do formulário para efetivar a submissão. **Anexo 02.**

OBSERVAÇÃO: No momento do preenchimento, é fundamental que o(s) candidato(s) esteja(m) conectado(s) à internet, garantindo uma conexão estável, a fim de evitar falhas no envio.

b) O(s) candidato(s) deverá(ão) enviar o Currículo Vitae em formato PDF, exclusivamente por meio da plataforma de ensino virtual. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção. **Anexo 02.**

3.2.2 Aulas/Live das disciplinas: Cidadania, Psicologia e Crenças

a) Cada candidato poderá(ão) se inscrever(em) em apenas 01(uma) disciplina. **NÃO** sendo permitido se inscrever nas 03(três) disciplinas simultaneamente.

b) As aulas (Live) das disciplinas Cidadania, Psicologia e Crenças serão ministradas por meio da plataforma de videoconferência, e todos os candidatos deverão participar da aula virtual correspondente ao curso/eixo selecionado. As aulas virtuais abordarão os conteúdos das disciplinas e fornecerão esclarecimentos sobre o Projeto Referencial Ponto de Equilíbrio.

Anexo 2.

Os preletores serão: Prof. Alex Sandro Silva do Nascimento (1º Vice-Presidente da SNECSP), Dra. Glaucia de Farias (Presidente da SNECSP) e Dra. Janete Silva (2ª Vice-Presidente da SNECSP). **Anexo 02 e Anexo 06.**

3.2.3 Questionário avaliativo de cada Curso/Eixo

Todos os candidatos deverão responder às questões solicitadas. Esta atividade acontecerá através da plataforma de ensino virtual. A plataforma será devidamente informada no grupo de mensagens “**SNECSP - CV - Seleção Extraordinária**”. **Anexo 02.**

3.2.4 Provas objetivas

As questões deverão ser respondidas por meio da plataforma de ensino virtual, que será devidamente informada no grupo de mensagens “**SNECSP - CV - Seleção Extraordinária**”. As questões serão de múltipla escolha, cada uma com cinco alternativas e apenas uma resposta correta. Os temas abordados serão **Língua Portuguesa, Redação, Raciocínio Lógico. As questões de Língua Portuguesa e Raciocínio Lógico terão 05 (cinco) questões de cada temática. Anexo 02.**

3.2.5 Prova de Redação

A Prova de Redação terá como tema o “Referencial Ponto de Equilíbrio – Cursos Vivenciais”. O(s) candidato(s) deverá(ão) enviar uma redação em formato PDF através da plataforma de ensino virtual. A plataforma será devidamente informada no grupo de mensagens “**SNECSP - CV - Seleção Extraordinária. Anexo 02.**

3.2.5.1 Estrutura e Formato da Prova de Redação

- O texto deve ter no mínimo 20 (vinte linhas) e no máximo 30 (trinta linhas);
- Deve ser escrito na norma culta da língua portuguesa;
- A redação deve seguir a estrutura básica de: introdução, desenvolvimento e conclusão.
- Deve ser seguido as especificações das margens, conforme modelo no **Anexo 03.**
- A digitação deverá ser feita através do Formulário da Redação. **Anexo 04.**

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação final do(s) candidato(s) que participou(aram) do processo seletivo será através das avaliações, segundo às determinações constantes nesse edital. **Anexo 05.**

4.2 Após a finalização das avaliações, o(s) candidato(s) aprovado(s) terá(ão) a liberação da Comissão Examinadora do Certame para a confecção da credencial RI (Registro de Instrutor) pela CESB, habilitando-os a ministrar os Cursos Vivenciais nos respectivos Cursos/Eixos para os quais foram classificados.

4.3 O(s) candidato(s) com maior avaliação terá(ão) preferência para ser(em) convocado(s) a ministrar os cursos na sua respectiva cidade de domicílio. Em caso de empate na classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, por ordem de preferência:

- a) Idade igual ou superior a 60 anos (Lei Federal 10.741/2003 – Estatuto do Idoso);
- b) Tiver maior idade, considerando dia, mês e ano.

4.4 O(s) candidato(s) que não concluírem todas as etapas do processo seletivo não receberão a liberação da Comissão Examinadora do Certame para a confecção da credencial de instrutor pela CESB. Esses candidatos permanecerão em situação de "**reserva**" e deverão aguardar o próximo processo seletivo para conclusão da seleção, apresentar a documentação e obter a classificação necessária.

OBSERVAÇÃO: Apesar de existirem situações excepcionais, a Comissão Examinadora do Certame analisará a justificativa apresentada para a não conclusão do processo seletivo e, somente após essa análise, emitirá o desfecho.

4.5 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <https://www.elosocial.org.br/regimento/superintendencia/snecsp/curso-diretores> e no grupo de mensagens instantâneas "**SNECSP-CV - Seleção Extraordinária**".

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO

5.1 O(s) candidato(s) que deixar(em) de cumprir ou atender a qualquer um dos itens ou respectivos subitens listados nos requisitos, critérios e procedimentos de inscrição, bem como nas demais condições estabelecidas neste Edital, será(ão) sumariamente desclassificado(s).

5.2 O(s) candidato(s) que incorrer(em) em falta grave será(ão) sumariamente desclassificado(s) do Processo Seletivo dos Cursos Vivenciais. Entende-se como falta grave: ofender, xingar ou proferir palavras de baixo calão a outros colegas ou coordenadores, seja nos grupos ou em mensagens privadas.

6. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO

6.1 O Processo Seletivo destina-se à formação de reserva, e as vagas serão disponibilizadas de acordo com a comercialização dos Pacotes dos Cursos Vivenciais pela CESB em determinado estado, município ou região.

6.2 O público-alvo a receber os Cursos Vivenciais será composto por homens e mulheres a partir de 14 anos, seus familiares, tapeceiros, catadores e reeducandos. No caso destes últimos, será opcional ao instrutor ministrar as aulas, por livre e espontânea vontade.

7. DA CONTRATAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E RESCISÃO

7.1 O instrutor será convocado conforme a necessidade da CESB - Cursos Vivenciais, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação da homologação do desfecho do Processo Seletivo.

7.2 O presente Processo Seletivo classificará e credenciará os candidatos em ordem decrescente de classificação. Apenas os candidatos aprovados dentro do número de vagas terão o direito à contratação garantido, enquanto os demais terão apenas a expectativa de direito à contratação, cuja efetivação estará condicionada exclusivamente à necessidade, oportunidade e conveniência da CESB.

7.3 A contratação de que este Edital trata, está vinculado a contratos individuais e por PJ (Pessoa Jurídica), sempre para módulos de 04 (quatro) aulas, cada aula de 60 (sessenta minutos), perfazendo o total de 16 (dezesesseis) horas, podendo ser ministradas uma ou mais vezes por semana, a critério e disponibilidade do Instrutor e da Instituição contratante. A exceção é do Eixo de Saúde, que tem total de 48 (quarenta e oito) horas.

7.4 A contratação se dará por meio de assinatura de contrato administrativo segundo a Lei 13.429/2017, por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, incluindo o período de experiência, podendo ser prorrogado por igual período ou por períodos sucessivos, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, enquanto perdurar a necessidade de ministração das aulas e cursos.

7.5 Os selecionados deverão se apresentar à medida que forem convocados pela Confederação do Elo Social Brasil – CESB, através da Superintendência Nacional de Educação, Capacitação, Socialização e Profissionalização – SNECSP ou Diretoria Nacional dos Cursos Vivenciais - DNCV, para a entrevista pré-admissional e assinatura do contrato, munidos dos seguintes documentos:

- a) cópias da cédula de identidade (RG) e do cadastro de pessoas físicas (CPF);
- b) cópia do passaporte, se estrangeiro;

- c) cópia do diploma de curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, devidamente registrado, se realizado no Brasil, ou revalidado ou reconhecido se obtido no exterior;
- d) cópia de comprovante de residência;
- e) Uma foto 3x4 (atualizada), que será anexada ao livro ou ficha de registro do instrutor;
- f) Outro documento que porventura a Comissão Examinadora do Certame considere necessário.

7.6 Todos os arquivos deverão ser anexados eletronicamente e digitalizados no formato "PDF", sob pena de não serem aceitos.

7.7 O(s) candidato(s) classificado(s) neste edital poderá(ão) ser convocado(s) conforme a necessidade, devendo assumir suas atividades funcionais assim que o local for designado.

7.8 O(s) candidato(s) classificado(s), ao ser(em) convocado(s) para capacitações, reuniões administrativas e/ou didático-pedagógicas, ou para outras atividades necessárias ao bom andamento dos Cursos Vivenciais no âmbito da CESB e da SNECSP, que não atender(em) a essas ou outras solicitações feitas pela DNCV ou pela Coordenação do Curso/Eixo ao qual estiver(em) vinculado(s), estará(ão) sujeito(s) à penalidade de substituição por outro candidato.

7.9 Cada Curso/Eixo terá carga horária de 16 (dezesesseis) horas, com exceção do eixo de saúde, podendo ser ministrado nos seguintes horários:

- a) Manhã (8h às 12h);
- b) Tarde (13h30min às 17h30min);
- c) Noite (18h30min às 22h30min);
- d) Sábados e Domingos (Manhã e Tarde).

7.10 A remuneração total por cada curso ministrado, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas, será efetuada exclusivamente por meio de depósito em conta bancária, que deverá, obrigatoriamente, estar em nome do instrutor.

7.11 Os candidatos classificados e convocados por este Processo Seletivo estarão sujeitos a um período de experiência de 30 (trinta) dias, durante o qual será avaliado se atendem adequadamente às atribuições do cargo para o qual foram selecionados. Durante esse período, qualquer uma das partes poderá rescindir o contrato, sem necessidade de aviso prévio ou justificativa de justa causa, não sendo devida qualquer indenização.

7.12 A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada por escrito à Diretoria Nacional dos Cursos Vivenciais ou à Coordenação Nacional do Curso/Eixo ao qual

esteja vinculado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a fim de evitar prejuízos à regular prestação do serviço educacional.

7.13 Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, este será rescindido de imediato, sem direito a indenizações.

8. DO RESULTADO

8.1 Os resultados desta seleção contemplarão a classificação conforme normas do edital.

8.2 Para efeito de classificação, **serão considerados aptos apenas os candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos** neste edital em relação à pontuação descritos no **Anexo 05**. A classificação obedecerá à ordem decrescente.

8.3 A Comissão Examinadora do Certame, após finalização do Processo Seletivo, dará publicidade do resultado através do site CESB pelos endereços eletrônicos <https://www.elosocial.org.br/regimento/superintendencia/snecsp/curso-diretores> e pelo grupo de mensagens instantâneas (WhatsApp) “**SNECSP-CV - Seleção Extraordinária**”, conforme data especificada no cronograma no item 9 deste edital. **Anexo 01**.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A seleção do(s) candidato(s) a instrutor(es), com o objetivo de atuar nos Cursos Vivenciais, seguirá conforme a descrição das etapas e datas do Processo Seletivo no cronograma. **Anexo 01**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Este Edital estabelece as instruções e condições que regem o presente Processo Seletivo. Ao se inscrever, o(s) candidato(s) declara(m) a aceitação de todas as normas e condições previstas em seus termos.

10.2 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial de Brasília.

10.3 As regras do certame são disciplinadas por este Edital e seus Anexos, que são partes integrantes do documento para todos os efeitos e devem ser rigorosamente observadas.

10.4 A Comissão Examinadora do Certame não se responsabiliza por formulários, currículos ou provas que não forem transmitidos ou recebidos devido a problemas técnicos nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de transmissão de

dados, falta de energia elétrica ou quaisquer outros fatores técnicos que impeçam a transferência de dados e a entrega de documentos dentro do prazo estipulado.

10.5 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento das prerrogativas deste Edital ou de qualquer outra norma e/ou comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar a Processo Seletivo.

10.6 A classificação do(s) candidato(s) neste Processo Seletivo **NÃO** implica direito à vaga, mas assegura apenas a expectativa de direito à contratação. A concretização desse ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da CESB - Confederação do Elo Social Brasil, à existência de vaga, à formação de turmas e à rigorosa ordem decrescente de classificação.

10.7 Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

10.8 O(s) candidato(s) aprovado(s) tem a obrigação de manter atualizados seu endereço postal, correio eletrônico e telefones perante o CESB até a data de publicação da homologação do resultado desta seleção e, após essa data, junto à Coordenação do Curso/Eixo para o qual se inscreveu, para fins de futuras convocações. O(s) candidato(s) será(ão) responsável(is) por quaisquer prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.

10.9 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo, valendo para esse fim, a publicação no site do CESB da listagem do resultado divulgado no endereço eletrônico da SNECSP, <https://www.elosocial.org.br/regimento/superintendencia/snecsp/curso-diretores>.

10.10 A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção deverá ser mantida pela SNECSP – Superintendência Nacional de Educação, Capacitação, Socialização e Profissionalização em arquivo impresso ou eletrônico por 05 (cinco) anos ou de acordo com Tabela de Temporalidade Documental (TTDs).

10.11 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

10.12 A Superintendência Nacional de Educação, Capacitação, Socialização e Profissionalização incorporar-se-á a este edital e divulgará quaisquer normas complementares e avisos especiais quando necessário, no endereço eletrônico <https://www.elosocial.org.br/regimento/superintendencia/snecsp/curso-diretores> ou grupo de mensagens “**SNECSP-CV - Seleção Extraordinária**”.

10.13 As situações não previstas por esse Edital serão julgadas pela Comissão Examinadora do Certame.

10.14 Este Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.elosocial.org.br/regimento/superintendencia/snecsp/curso-diretores> a partir da data de sua publicação.

São Paulo, 28 de janeiro de 2025




CESB - Confederação do Elo Social Brasil
Ipsíssimo Senhor Jomateleto dos Santos Teixeira
Diretor Presidente - OMS 001 - 1ª Região
(11) 2528-7762 / (11) 984.604.046
presidencia@elosocial.org.br

“Movimento Passando o Brasil a Limpo”

Anexo 01

Cronograma do Processo Seletivo Extraordinário dos Cursos Vivenciais

ETAPAS	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital no site da CESB: https://www.elosocial.org.br/regimento/superintendencia/snecs/p/curso-diretores/editais e divulgado nos grupos de WhatsApp SNECSP – Superintendência Nacional de Educação, Capacitação, Socialização e Profissionalização e Nacional dos Cursos Vivenciais do Elo Social.	06/02/2025
Período de Inscrições com liberação do Google Classroom para preenchimento do questionário e envio do currículo.	00h01min do dia 12/02/2025 a 23h59min do dia 28/02/2025
LIVE (Plataforma Teams) das disciplinas Curso/Eixo (Cidadania, Psicologia e Crenças).	Dias 11 a 27 de março 2025 e 01 a 03 de abril de 2025
Questionários Avaliativos das disciplinas contempladas.	00h01min do dia 04.04.2025 a 23h59min do dia 13.04.2025
Provas de Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico e Redação (Temática Referencial Ponto de Equilíbrio) através do Google Classroom .	00h01min do dia 14.04.2025 a 23h59min do dia 21.04.2025
Análise das Avaliações pela Comissão Examinadora do Certame das Etapas do Processo Seletivo.	22.04.25 a 27.04.25
Resultado do Processo Seletivo e envio para a CESB.	28.04.2025
Período para CESB digitalizar no site as relações dos candidatos aprovados no Processo Seletivo	28.04.25 a 30.04.25
Divulgação Oficial do Resultado final no site da CESB: https://www.elosocial.org.br/regimento/superintendencia/snecs/p/curso-diretores/editais e no Grupo da SNECSP e Nacional dos Cursos Vivenciais (grupo de mensagens WhatsApp) .	30/04/2025

ANEXO 02

Etapas do Processo Seletivo Extraordinário dos Cursos Vivenciais

Etapa	Descrição	Local da Atividade
1ª	Preenchimento do Formulário https://www.elosocial.org.br/regimento/superintendencia/snecsp/curso-diretores	Site do CESB
2ª	Envio do Currículo Vitae	Google Classroom
3ª	Aulas das Disciplinas contempladas (Cidadania, Psicologia e Crenças)	Microsoft Teams
4ª	Questionário Avaliativo das Disciplinas contempladas (Cidadania, Psicologia e Crenças)	Google Classroom
5ª	Provas de Português e Raciocínio Lógico	Google Classroom
6ª	Redação	Google Classroom

Importante: Todas as etapas do processo seletivo terão critério avaliativo obrigatórios e classificatórios

ANEXO 03

Especificações das Margens da Folha de Redação

↓ Margem Superior Esquerda: 3 cm

Instituição:	Confederação do Elo Social Brasil		
Curso:	Referência Ponto de Equilíbrio – Cursos Vivenciais		
TEMA			
Instrutor (a):			
E-mail:			
Telefone (Celular):	OMS:	RI:	

FOLHA DE REDAÇÃO

1	Explicações sobre as margens e Fonte		
2			
3	Espaçamento entre linhas para o texto :	} 1,5	
4			
5			
6	Fonte: Arial		
7	Estilo da Fonte: Normal		
8	Tamanho da Fonte para	Título: 14	
9		Texto: 12	
10			
11	Parágrafos devem iniciar a 1,5 cm a partir da margem		
12			
13	Margem	Superior	} 3 cm
14		Esquerda	
15		Inferior	} 2 cm
16		Direita	
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

De acordo com as Normas da ABNT

↑ Margem Inferior e Direita: 2 cm

ANEXO 04

Modelo da Redação Dissertativa Argumentativa



CESB - Confederação do Elo Social Brasil

Superintendência Nacional de Educação, Capacitação, Socialização e
Profissionalização – SNECSP

Temática	Referencial Ponto de Equilíbrio – Cursos Vivenciais		
Nome			
E-mail			
Telefone		OMS	

--	--	--	--

ANEXO 05

Cr terios de Avalia es do Processo Seletivo

Etapa	Descri�o	Local da Avalia�o	Cr�terio de Avalia�o
1 ^a	Preenchimento do Formul�rio	Google Form	Dados Informativos
2 ^a	Envio do Curr�culo Vitae	Google Classroom	Avalia�o Curricular
3 ^a	Aulas das Disciplinas contempladas (Cidadania, Psicologia e Cren�as)	Microsoft Teams	Avalia�o de Efic�cia e Quantitativa
4 ^a	Question�rio Avaliativo das Disciplinas contempladas (Cidadania, Psicologia e Cren�as)	Google Classroom	Avalia�o Formativa
5 ^a	Provas de Portugu�s e Racioc�nio L�gico	Google Classroom	Avalia�o Diagn�stica e Somativa
6 ^a	Reda�o	Google Classroom	Avalia�o da produ�o textual escrita
-	Participa�o no grupo	Observa�o Livre	Avalia�o qualitativa

ANEXO 06

Cronograma com as datas das LIVE – disciplinas (CURSO/EIXO) e seus preletores

Horário: das 20h às 22 horas (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA)

Eixo/Disciplina	Preletor (a)	Dia da Semana	MÊS/Datas Março/Abril
Cidadania	Profa. Angelita Ester da Costa	Terça-Feira	11 – 18 – 25 de março e 01 de abril
Psicologia	Dra. Glaucia de Farias	Quarta-Feira	12 – 19 – 26 de março e 02 de abril
Crenças	Dra. Janete Silva	Quinta-Feira	13 – 20 – 27 de março e 03 de abril